



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.698, de 18 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 182.401,27 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais, vinte e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.54.1905 CIRCUÍTO NATAL DA COMUNIDADE

3.3.2.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 26.379,90

ÓRGÃO - 10 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

13.392.94.1889 INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO EM PARQUES

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 98.736,59

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.2.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 54.475,62

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.3.2.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 2.809,16

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 182.401,27.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda